

**PREFEITURA DE PORTO VELHO****Decreto n.º 18.952 de 04 de Maio de 2023.**

Movimenta Créditos
Orçamentários do
Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n.º 086/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 20 de março de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, solicita abertura de crédito suplementar referente a devolução de recursos do Contrato n.º 0552585-53/2021 - Programa FINISA em razão da não utilização do referido valor;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 361.463,84 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB
--

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB
--

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.30	2.754	361.463,84	-
SUBTOTAL					361.463,84	-
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da Dívida Fundada	FIS	4.6.90.71	2.754	-	361.463,84
SUBTOTAL					-	361.463,84
TOTAL					361.463,84	361.463,84

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 05/05/2023, 12:40:45



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 05/05/2023, 12:34:13



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 05/05/2023, 11:53:44



Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 05/05/2023, 10:46:52